



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua 21 de Abril, S/N– Centro - Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.193.211/0001-56, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. João Horácio de Gois, brasileiro, solteiro, Corretor de Imóvel, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.452.664-50 e RG 1.827.491 SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Agresteira, 781, Centro - Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000 e de outro lado a empresa **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO - ME** CNPJ/MF nº 26.668.941/0001-94, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante, na Avenida Bacharel Tomaz Landim nº 2010, neste ato representada pelo seu Titular o Sr. Matheus Trigueiro de Melo, CP F nº 705.928.334-02, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Bacharel Tomaz Landim – 210, São Gonçalo do Amarante - RN, vencedora do **Pregão Presencial SRP nº 002/2019**, integral **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Câmara Municipal de Poço Branco, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
- g) Se solicitado adesão de órgãos não participantes, só será concedido com autorização desta Edilidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- d) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os Gêneros alimentícios.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o(s) Gêneros alimentícios, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

Itens	Descrição dos Produtos	QTD	UND	Marca	Val Unt	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EM EMBALAGEM DE 400g NA QUAL DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	80	PACOTE	MARATÁ	4,99	399,20
2	AÇUCAR REFINADO TRITURADO NA COR BRANCA EMBALAGEM DE 1Kg E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E ACORDO C/ AS NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	200	Kg	PURO MEL	2,99	598,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICOLÍQUIDO À BASE DE STÉVIA EMBALAGEM 100ml	10	FRASCO	ZERO CAL	3,75	375,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ	100	KG	KIKA	3,65	365,00
---	--	-----	----	------	------	--------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE					
5	AZEITE DE OLIVA PRODUTO PRENSADO 500ML EMBALAGEM A FRIO DA AZEITONA ACIDEZ MENOR QUE 1% COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO EMBALADO EM VIDRO ESCUROE RESISTENTE.	30	FRASCO	GALO	18,89	566,70
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL EMBALAGEM DE 400g DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DEVALIDADE.	200	PACOTE	ESTRELA	4,29	858,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE P/ ACENTUAR O SABOR SALGADO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DEVALIDADE.	200	PACOTE	ESTRELA	3,99	798,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

8	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 250GRS GRÃOS C/ PROCEDÊNCIA SÃS LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO ÍNTEGRO RESISTENTE VEDADOHERMETICAMENTE.	200	PACOTE	FAZENDA	5,99	1.198,00
9	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALADO C/ 200g IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	270	CAIXA	TRIANGULO	3,19	861,30
10	COLORÍFICO EM PÓ OBTIDO A PARTIR DO URUCUM POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS DEVEAPRESENTAR SE SOB A FORMA DE PÓ FINO E COLORAÇÃO VERMELHA EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE C/ PESO LÍQUIDO DE 10X100g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DEVALIDADE.	10	PCT	NORDESTINO	9,99	99,90
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO ACONDICIONADO EM EMB TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 1Kg C/ GRÃOS INTEIROS ASPECTO BRILHOSO LISO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMP NUTRICIONAL MARCA DO	59	Kg	KERO MAIS	6,50	325,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE					
12	LEITE CONDENSADO EMBALADO C/ 395g S/ DEFORMIDADE OU AMASSADO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DEVALIDADE.	270	CX	TRIANGULO	3,99	1.077,30
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1Kg O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F	120	Kg	ITALAC	27,30	3.276,00
14	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE S/ PERFURAÇÕES CONTENDO 500g DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO	190	PCT	VITARELA	3,59	682,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

	NUTRICIONAL MARCADO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE					
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 900ml NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA E / OU ESTUFADA DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	10	FRASCO	LISA	4,85	48,50
16	SAL REFINADO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADO C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVE APRESENTAR SE SOB A FORMA DE CRISTAIS CÚBICOS DE COLORAÇÃO BRANCA E GRANULAÇÃO UNIFORME DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	12	Kg	VENEZA	0,88	10,56
17	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA EMBALAGEM C/ 500ml TRADICIONAL CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO CEBOLA SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E DE	30	UND	SADIO	3,49	104,70





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

	ACORDO C/ AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES					
18	CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA DE 1ª QUALIDADE EMBALADA A VÁCUO RESISTENTE C/ PESO LÍQUIDO DE 1Kg NÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO ÚMIDO AMOLECIDO OU PEGAJOSO E QUANTIDADE DE GORDURA TOLERÁVEL DE NO MÁXIMO 20% VINTE POR CENTO DO PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F	15	Kg	ALIMENTE	26,00	390,00
19	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA COR VERMELHA EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS HERMETICAMENTE FECHADA EM PACOTES DE 1Kg DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS E GORDURAS EM EXCESSO E NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMP DEVE CONTER NA EMB IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCADO FABRICANTE PRAZO DE	100	Kg	ALIMENTE	23,30	2.330,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

	VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL					
20	CARNE BOVINA S/ OSSO TIPO ACÉM CAPA DE CONTRA FILÉ PALETA GROSSA E FINACABEÇA DE LOMBO MAMINHA FRALDINHA EMBALAGEM DE 1Kg LIMPA ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE S/ MANCHAS ESVERDEADOS OUPARDACENTA ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICOLIMPO NÃO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIFO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	100	Kg	ALIMEN TE	28,30	2.830,00
21	CARNE BOVINA C/ OSSO EMB C/ 2Kg LIMPA ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE S/ MANCHAS ESVERDEADOS OUPARDACENTA ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE EMB EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICOLIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD ATÉ O MOMENTO DO	50	Kg	ALIMEN TE	24,89	1.244,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

	CONSUMO ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVECONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANT DO PROD NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE					
22	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA LIMPA COXÃO MOLE PATINHO POUCA GORDURA ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE S/ MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO LIMPO NÃO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	100	Kg	ALIMEN TE	28,90	2.890,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

23	FILÉ DE PEIXE MERLUZA EMBALADO A VÁCUO FILÉS DE 100g ATÉ 200g EMBALAGEM CONTÉM 1Kg DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F	10	Kg	PESCAD OS DA CRUZ	28,00	280,00
24	FRANGO FILÉ APRESENTAR SE CONGELADO EM FATIAS C/ CERCA DE 170g CADA APRESENTANDO ASPECTO COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS S/ MANCHAS ESVERDEADAS LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F	60	Kg	AVIVAR	12,00	720,00
25	FRANGO PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO APRESENTANDO ASPECTO COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS S/ MANCHAS ESVERDEADAS LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ LA OU ENCOBRIR QUALQUER	10	Kg	AVIVAR	10,05	100,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

	ALTERAÇÃO TAMANHO PEQUENO PESO EM TORNO DE 1Kg DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F					
26	POLPA DE FRUTA UVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	125	Kg	DELICIA DA FRUTA	7,99	998,75
27	POLPA DE FRUTA CAJÁ ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE C/ PESO LIQUIDO DE 1Kg DEVE CONTER NA EMB IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F	125	Kg	DELICIA DA FRUTA	8,50	1.062,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

28	POLPA DE FRUTA ACEROLA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE C/ PESO LIQUIDO DE 1Kg DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	125	Kg	DELICIA DA FRUTA	8,10	1.012,50
29	POLPA DE FRUTA GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE C/ PESO LIQUIDO DE 1Kg DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	125	Kg	DELICIA DA FRUTA	8,60	1.075,00
30	OVO - CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO N° 05DE 05/7/91 - CIPOA/MA.	145	BANDEJA	NATAL	13,50	1.957,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N- Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

31	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO C/ BULBOS CURADOS.	60	Kg	IN NATAL	23,00	1.380,00
32	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO	60	Kg	IN NATAL	3,75	225,00
33	CEBOLA BRANCA DE BOA QUALIDADE FRESCA TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE S/ FERIMENTOS MANCHAS RACHADURAS EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS AMOLECIMENTO PONTOS PRETOS OU ENEGRECIDOS E DEVE APRESENTAR AINDA ODOR CARACTERÍSTICO.	120	Kg	IN NATAL	4,80	576,00
34	CENOURA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO.	120	Kg	IN NATAL	4,00	480,00
VALOR TOTAL R\$						30.858,01

Trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e hum centavo

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento dos bens, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Poço Branco, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da notafiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) Gêneros alimentícios de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

matrícula

eassinaturadoservidoroumembroda comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Câmara deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e entregadas Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Câmara poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**13.1. Advertência por escrito,** quando não o cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**13.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) Gêneros alimentícios, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**13.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Poço Branco/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com**

**qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

**13.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

**13.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**13.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contempladas nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 21 de Abril, S/N– Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) Não manter as condições de habilitação;
- f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo**–

O cancelamento de registro, assegurado ao contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000  
CNPJ : 24.193.211/0001-56

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Poço Branco/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Poço Branco/RN, 11 de fevereiro de 2020.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN</b>	<b>MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO - ME</b>
<b>João Hóracio de Gois</b> Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco/RN - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	<b>Matheus Trigueiro de Melo</b> Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ D o c: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ D o c: \_\_\_\_\_